



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto de Lei do Legislativo nº 001, de 11 de março de 2022.

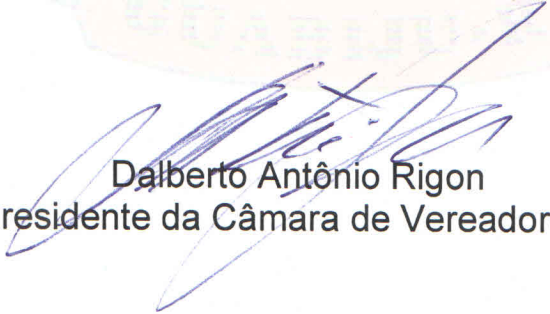
Revisa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal do Município de Guabiju-RS, com a reposição de percentual da perda inflacionária.

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Municipal nº 754/2003 e Lei Municipal nº 1468 de 03 de janeiro de 2022, ficam revisados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal do Município de Guabiju/RS, em um percentual de 12% (doze por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Vereadores, aos 11 dias do mês de março de 2022.


Dalberto Antônio Rigon
Presidente da Câmara de Vereadores